



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 0256, de 13, 01, 2017

Processo: 76.539

PROJETO DE LEI Nº. 12.138

Autoria: **RAFAEL PURGATO**

Ementa: Denomina "**Rua SEBASTIÃO CARLOS TISSEU**" a Rua 1 do Condomínio Santo Antonio II, no Bairro Santa Clara.

Arquive-se

[Signature]
Diretoria Legislativa

18/ 01 / 2017

12138



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

PUBLICAÇÃO

16/12/16

Rubrica

fls. 03

P 20809/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 08/DEZ/2016 10:48 076539

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
13/12/2016

APROVADO

Presidente
20/12/2016

PROJETO DE LEI Nº. 12.138

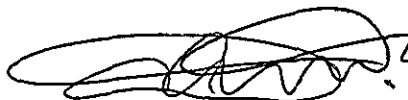
(Rafael Purgato)

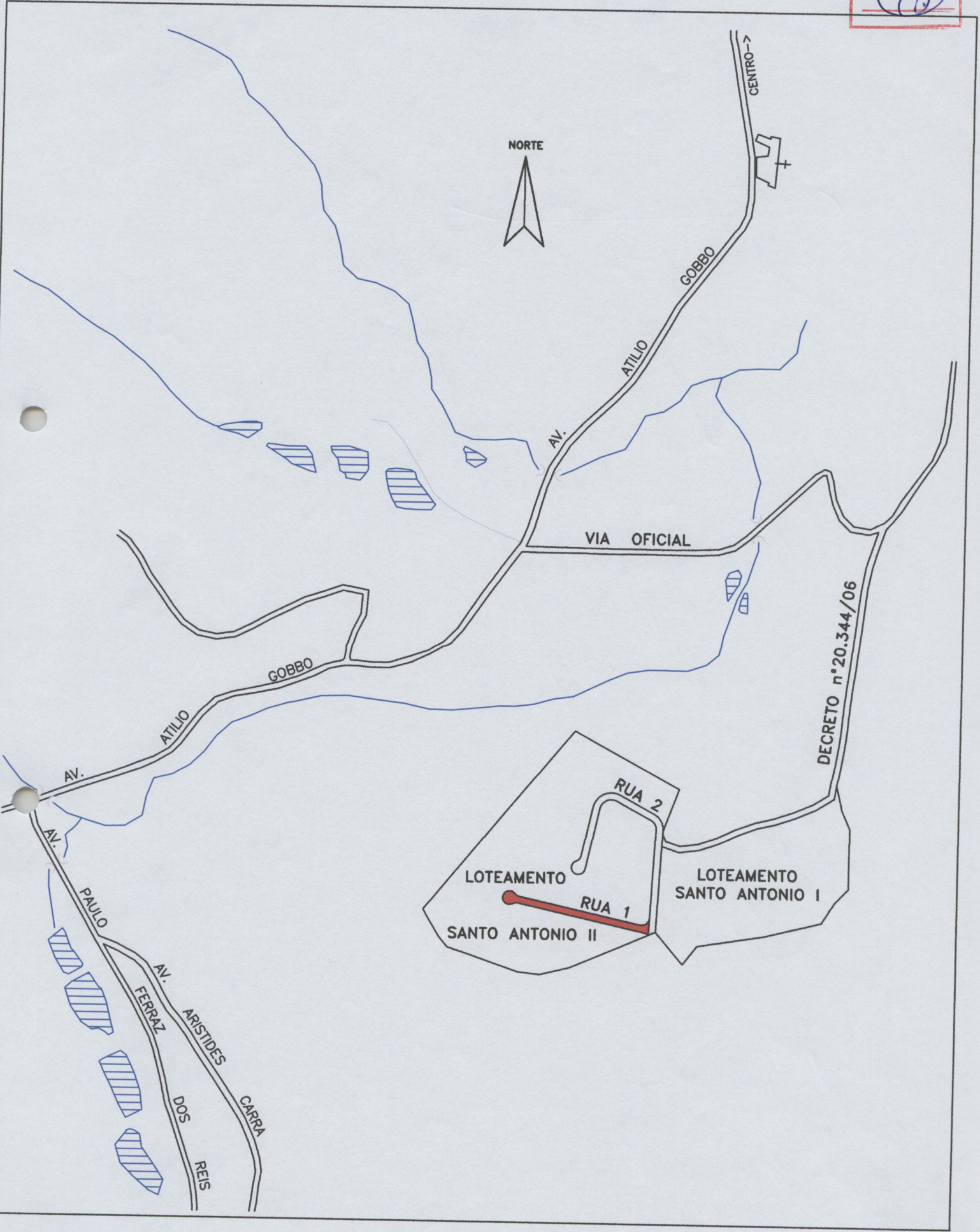
Denomina "Rua SEBASTIÃO CARLOS TISSEU" a Rua 1 do Condomínio Santo Antonio II, no Bairro Santa Clara.

Art. 1º. É denominada "**Rua SEBASTIÃO CARLOS TISSEU**" a Rua 1 do Condomínio Santo Antonio II, no Bairro Santa Clara, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08/12/2016


Prof. RAFAEL PURGATO





(PL nº. 12.138 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Prof. RAFAEL PURGATO



DADOS BIOGRÁFICOS

NOME: SEBASTIÃO CARLOS TISSEU

NASCIMENTO: 05/03/1941 **LOCAL:** GUARANÉSIA **ESTADO:** MINAS GERAIS

FALECIMENTO: 03/06/2009 **LOCAL:** JUNDIAÍ **ESTADO:** SÃO PAULO

FILIAÇÃO: PAI: VICENTE TISSEU
MÃE: HELENA FIRBIDA

JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM

Nascido em Guaranésia, interior de Minas Gerais, em 05 de maio de 1941, veio com a família para Jundiaí aos 11 anos de idade, para morar na Vila Maringá, onde cresceu. Ao se tornar rapaz, foi trabalhar na antiga fábrica CIDAMAR (hoje ROCCA), onde ficou até se aposentar, casado e pai de dois filhos, deu base para que todos pudessem ser educados e fossem cidadãos de bem. Mas, ainda cheio de energia ao se aposentar, montou seu próprio negócio e nele trabalhou até seu falecimento em 12 de junho de 2009, deixando um exemplo de coragem e um enorme senso de coletividade, pois tendo sido uns dos primeiros a adquirir terras e construir sua casa no hoje "Condomínio Santo Antônio", também permitiu que em sua gleba fosse construído o poço artesiano que viria e ainda abastece todas as casas do condomínio com a mais pura água – autorização dada pelo antigo DAAE, hoje DAE-S/A. Sendo esse um dos motivos de se prestar essa singela homenagem ao nosso estimado "Seu Sebastião"

Contato: Dr. Júlio Rodrigues – cel: 97565-7055

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO

2.º SUBDISTRITO DA SEDE

MUNICÍPIO E COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Saulo de Oliveira Salvador

Oficial

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, As folhas 092, do livro C nº 016 de Registro de óbito, sob nº de ordem 8.359, consta que no dia oito de junho de dois mil e nove, foi lavrado o assento de **SEBASTIÃO CARLOS TISSEU**, com sessenta e oito anos de idade, divorciado, do sexo masculino, de cor branca, fundidor aposentado, natural de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, nascido no dia cinco de março de mil novecentos e quarenta e um, residente na Alameda Beija Flor, 100, Bairro Varginha, Jundiaí, Estado de São Paulo, filho de **VICENTE TISSEU**, e de **HELENA FIRBIDA**, ambos falecidos, falecido no dia três de junho de dois mil e nove (03/06/2009), às quatro horas e cinquenta minutos, no Centro Médico das Pitangueiras, nesta cidade.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Arnaldo L. A. Trafani, CRM 88.574

que deu como causa da morte - choque cardiogênico - insuficiência de múltiplos órgãos - anemia aguda - cirrose hepática.

O sepultamento foi realizado no cemitério Nossa Senhora do Desterro, nesta cidade.

Foi declarante **Esdras Tisseu**.

Observações: O falecido era divorciado de Maria Inês Galli Tisseu, com quem foi casado nesta cidade, 12 Subdistrito, aos 03/09/1966, LQ B-78 fls. 240v2 nº 18.783, deixou os filhos: Edilene, com 40 anos e Esdras, com 33 anos; deixou bens, não deixou usufruto, não deixou testamento, tinha documento militar, era eleitor nesta cidade. Declaração de óbito nº 13112654-5.

O referido é verdade e dou fé.
Jundiaí, 12 de junho de 2009.

Rosana Fuca Netto
Escrevente Autorizada

OFICIAL IPESP TOTAL
8,00 8,00 8,00
Selos recolhidos pela guia nº 00133/09.
Digitado por: Fernando

REGISTRO CIVIL 2º SUBDISTRITO
JUNDIAÍ - SP
12 JUN 2009
0505AC279256

ROSANA FUCA NETTO	ELIANA GOMES DE OLIVEIRA
TEREZA ANASTASIO CARVALHO	LENYDIA ZANUS GUERARIES
MADALIM ZANUTTOLENE	ITA PAULA SILVA D'OLIO
MARCELO VIEIRA SALIMINO	ELISABETH NAR GUIMARÃES
ROSELIANE ANTONIO DE AGUIAR	ROSELIANE HAROLD SALLA POZZA JR

Autenticado
0505AC279256

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
VILA ARENS

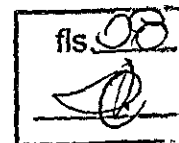
Rua: Lacerda Franco, nº 178
CEP: 13201-750 - Jundiaí - SP
Fones: (11) 4587-0393 / 4607-0393
4587-0212 / 4526-1288
Bel. Saulo de Oliveira Salvador - Oficial

Rua Lacerda Franco, 170/178 - Vila Arens - Jundiaí/SP - CEP: 13201-750 - e-mail: doisregciviljundiai@netabc.com.br
Telefax: (11) 4607-0393 / 4526-1288 / 4587-0212 / 4587-0393

01833-JAA 033346



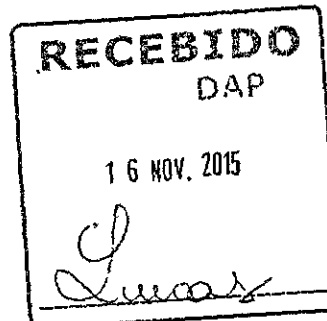
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Ofício GAB RTP n.º 162/15

Jundiaí, 6 de Novembro de 2015.

A/C
Exm.º Sr.
LIRAUCIO TARINI JÚNIOR
DD. Secretário Municipal de Relações Institucionais.
JUNDIAÍ - SP



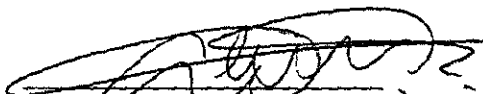
Assunto: Informações sobre as ruas 1 e 2 do loteamento Santo Antônio II, no Sítio Santo Antônio (Santa Clara).

Venho por meio deste solicitar as seguintes informações sobre as ruas 1 e 2 assinaladas no mapa anexo (croqui-foto do mapa) – localizadas no loteamento Santo Antônio II, no Sítio Santo Antônio, bairro Santa Clara.

- 1- as referidas áreas já pertencem ao patrimônio público?
- 2- já estão oficializadas?
- 3- já contam com denominação?

Assim, agradecendo a atenção dispensada, aguardo as respostas sobre os questionamentos acima relacionados.

Sem mais, despeço-me.


Vereador – Prof. Rafael Purgato
Líder do PCdoB



OF. SMRI/GS n.º 69/2016

Jundiaí, 22 de junho de 2016.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício RTP 162/2015, protocolado sob processo administrativo PMJ nº 32.436-4/2015, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a vias 1 e 2 em questão, situada no loteamento Santo Antonio II, incorporam o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LIRAUCIO TARINI JUNIOR
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Ao
Exmo. Sr.
RAFAEL TURRINI PURGATO
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 76.539

PROJETO DE LEI Nº 12.138, do Vereador **RAFAEL PURGATO**, que denomina "Rua **SEBASTIÃO TISSEU**" a rua 1 do Condomínio Santo Antonio II, no Bairro Santa Clara.

PARECER Nº 1.737

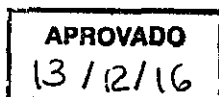
Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Rafael Purgato, que denomina "Rua **SEBASTIÃO TISSEU**" a rua 1 do Condomínio Santo Antonio II, no Bairro Santa Clara. destacada na planta de fls.04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, está oficializada, com suas obras concluídas, e pode receber denominação.

Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei. Logo, face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa (fls.05) e informações biográficas que instruem os autos (fls.06).

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, favorável.



Sala das Comissões, 13.12.2016.

Ger
GERSON SARTORI
Presidente e Relator

[Signature]
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

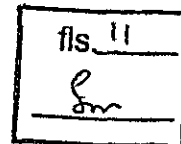
[Signature]
PAULO SÉRGIO MARTINS

[Signature]
ROBERTO CONDE ANDRADE

[Signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo



175.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

REQUERIMENTO VERBAL

PREFERÊNCIA

**PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO N.ºS 12.064, 12.078, 12.079, 12.091, 12.092,
12.093, 12.107 e 12.130 a 12.140**

Autor do Requerimento: PAULO EDUARDO SILVA MALERBA

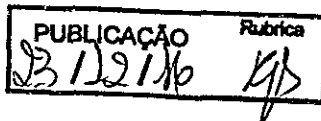
Votação: favorável

Conclusão: REQUERIMENTO APROVADO

MATÉRIAS APRECIADAS EM PREFERÊNCIA



Processo 76.539



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.138

Denomina "Rua SEBASTIÃO CARLOS TISSEU" a Rua 1 do
Condomínio Santo Antonio II, no Bairro Santa Clara.

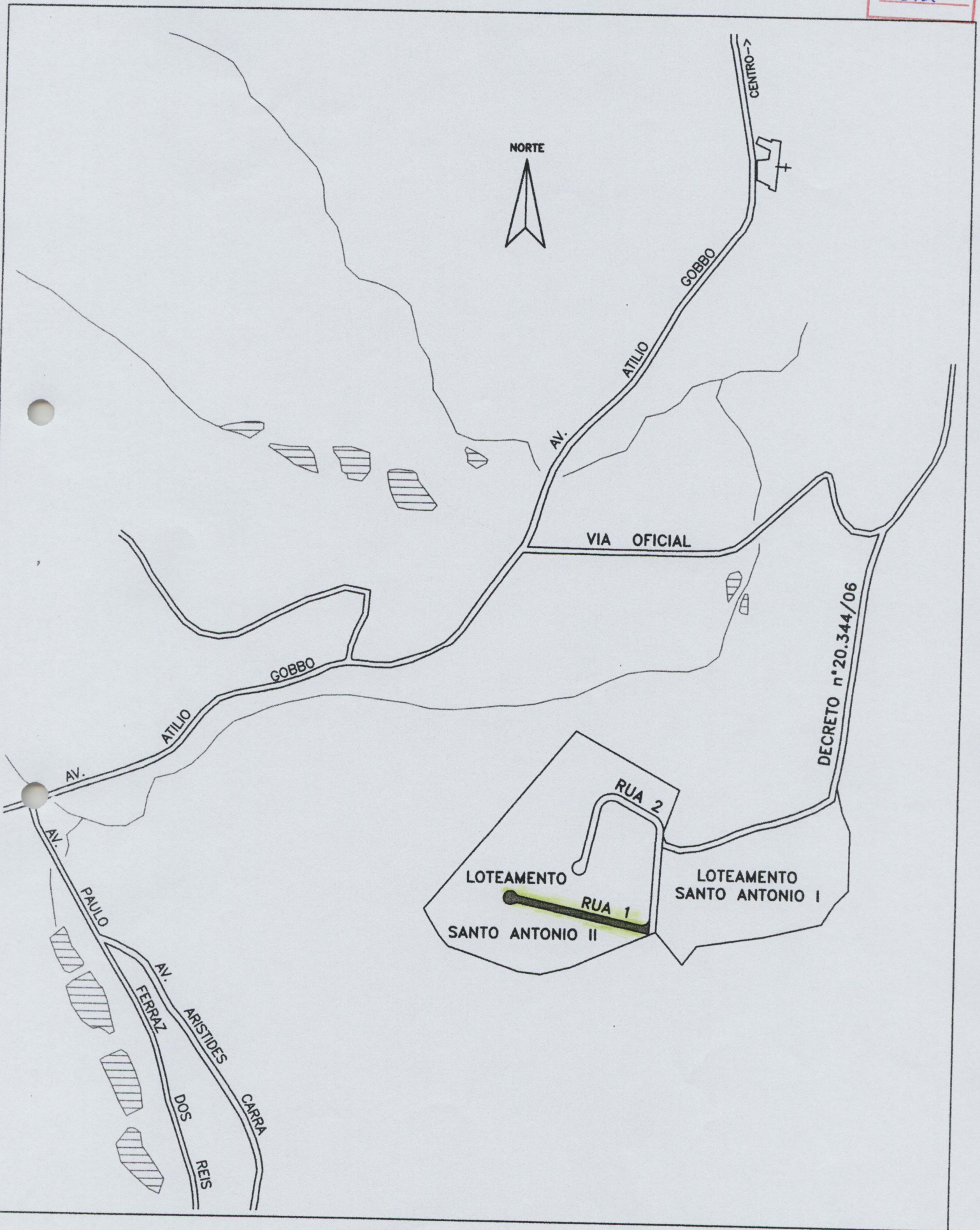
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,
faz saber que em 20 de dezembro de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "*Rua SEBASTIÃO CARLOS TISSEU*" a Rua 1 do
Condomínio Santo Antonio II, no Bairro Santa Clara, conforme assinalado na planta integrante
desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de dezembro de dois mil e dezesseis
(20/12/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente





PROJETO DE LEI Nº. 12.138

PROCESSO Nº. 76.539

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

21/12/16

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Reide Silveira Martins

RECEBEDOR:

Paulo

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

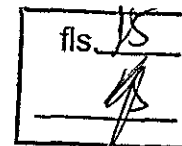
(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

13/01/17

W. Tanfedi

Diretora Legislativa

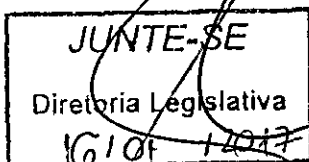


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF.GP.L. n.º 022/2017

Processo nº 34.476-6/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 13/JAN/2017 17:28 076893



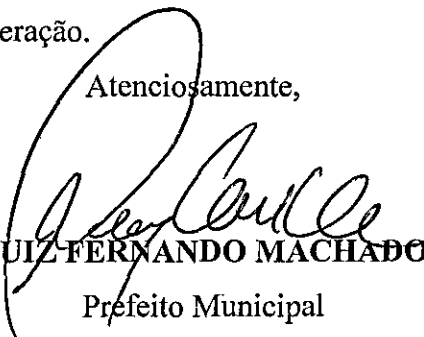
Jundiaí, 13 de janeiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.756, objeto do Projeto de Lei nº 12.138, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1



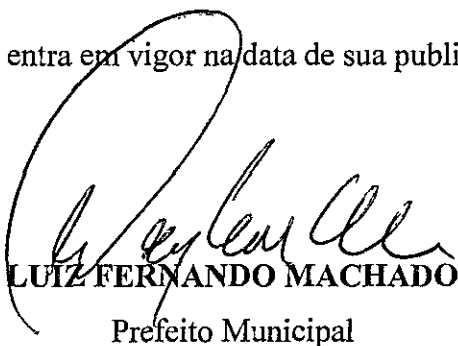
LEI N.º 8.756, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Denomina "**Rua SEBASTIÃO CARLOS TISSEU**" a Rua 1 do Condomínio Santo Antonio II, no Bairro Santa Clara.

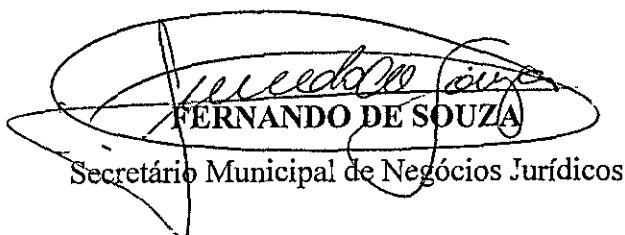
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Rua SEBASTIÃO CARLOS TISSEU**" a Rua 1 do Condomínio Santo Antonio II, no Bairro Santa Clara, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

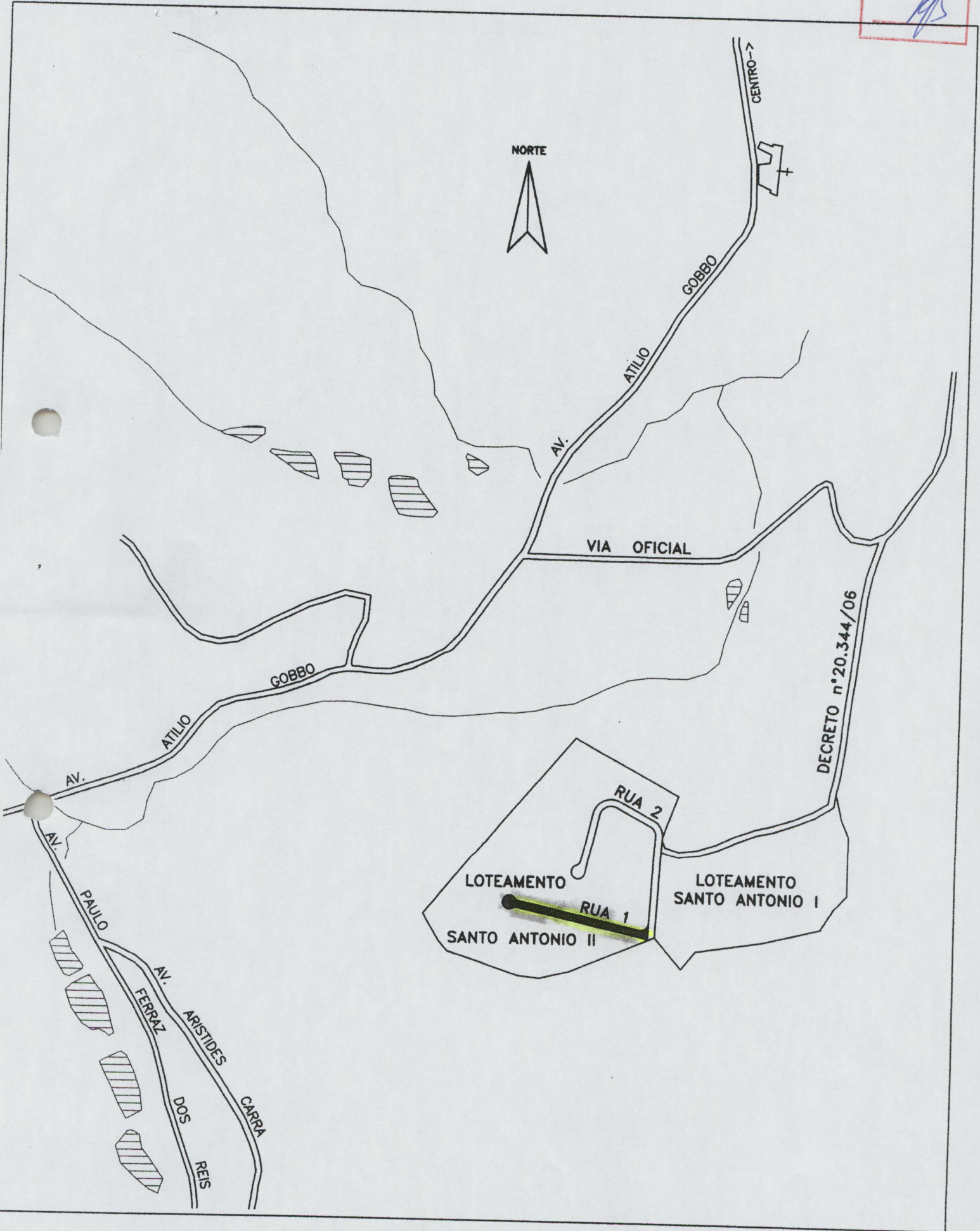

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.


FERNANDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO Assinatura
18/01/17 18



PROJETO DE LEI Nº 12.138

Juntadas:

fls. 02/09 em 08/12/16

Fl. 10 em 14/12/16 Sm;

Fls. 11-14 em 21/12/16 Sm;

fls 15/17 em 10/02/17

Observações: